



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1384, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência que autorizaram os afastamentos do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador- Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVE:

Referendar os atos administrativos praticados pela Presidência, nos termos a seguir transcritos:

“[ATO SEJUD.GP N.º 83/2010](#) –

Prorroga a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, em virtude de recomendação médica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando a [Resolução Administrativa nº 1374 /2010](#), que autorizou o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes no período de 1º/2/2010 a 3/3/2010, para tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes até o dia 15/03/2010, em virtude de recomendação médica.

Art. 2º Estender a convocação do Ex.mo Sr. Flavio Portinho Sirangelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo mesmo período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data”;

“[ATO SEJUD.GP N.º 118/2010](#) –

Prorroga a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, em virtude de recomendação médica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando a [Resolução Administrativa nº 1374 /2010](#), que autorizou o

afastamento do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes no período de 1º/2/2010 a 3/3/2010, para tratamento de saúde,

Considerando o [ATO.SEJUD.GP.Nº 83/2010](#), que prorrogou o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes até 15/03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes até o dia 14/04/2010, em virtude de recomendação médica.

Art. 2º Estender a convocação do Ex.mo Sr. Flavio Portinho Sirangelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo mesmo período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data”.

Brasília, 12 de abril de 2010.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho